

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE RENOVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR

##### Processo administrativo nº 15/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.733/0001-00, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 1731 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, torna público que intenciona realizar a **renovação da apólice seguros nº 0531 17 2555263, do veículo MITSUBISHI L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4, placas RRV1F64 com a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 5.352,27 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com a Lei Federal 14.133 /21 nos seus artigos 105 e 107.**

Informamos que A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, estará disponibilizando o processo completo na sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS/MT. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, fazer sua manifestação.

Cuiabá - MT, 28 de maio de 2026.

**WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**

**Diretor Presidente – ARIS-MT**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 ARIS/MT, DE 04 DE MAIO DE 2026

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2025, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT, estabelece prazos para manifestação de interesse, entrega de documentação e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da ARIS MT;

**CONSIDERANDO** a desistência formal ou o não comparecimento de candidatos classificados em colocações anteriores para a entrega de documentação e assinatura do termo de interesse, o que resultou na vacância dos respectivos cargos e autoriza a convocação dos candidatos subsequentes, em estrita observância à ordem de classificação final do certame;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

##### **RESOLVE:**

##### **I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CONVOCAR**, com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as condições dispostas no presente edital, os seguintes candidatos aprovados, conforme listagem abaixo:

PROT	NOME	DOC IDENT	CARGO
002162	JOÃO MARCELO NOVAES LIMA	212*****MT	ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO/ENGENHARIA CIVIL
001948	GUSTAVO PINHEIRO TORRES TABORDA	190*****MT	CONTADOR

##### **II - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos relacionados no item I deverão comparecer na Sede da ARIS/MT, situada na: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 15º andar, Sala 1510, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78048-350, no horário compreendido das 09h às 15h, para manifestar interesse na vaga.

O comparecimento para assinatura do Termo de Interesse na Vaga deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) DIAS, contados da data de publicação deste Edital.

No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar o Termo de Declaração de Interesse na Nomeação (conforme Anexo I) ou Requerimento de Deslocamento para o Final de Lista Classificatória e ou o Termo de Desistência do Cargo (conforme Anexo III), já devidamente preenchidos e assinados conforme as regras de autenticação do Item III.

Protocolada a entrega do Termo de Interesse, o candidato terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data desta entrega, para apresentar a documentação completa e os exames laboratoriais/clínicos (Item IV).

2.4.1. O candidato que já dispuser da documentação e exames completos, devidamente autenticados, poderá realizar a entrega de todo o conjunto de forma imediata no ato do aceite.

Não será admitida a entrega parcial de documentos. A falta de qualquer item ou o descumprimento dos prazos estabelecidos (10 dias para o aceite e 20 dias para os documentos) implicará na renúncia tácita do aprovado e a consequente perda do direito à nomeação.

### III – DA AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.

3.1. Todos os documentos e declarações mencionados neste Edital deverão ser obrigatoriamente autenticados, observando-se uma das seguintes formas:

Assinatura Digital GOV.BR: Assinatura eletrônica realizada através do portal oficial (nível prata ou ouro);

Certificação Digital: Assinatura digital emitida por autoridade certificadora credenciada (ICP-Brasil);

Reconhecimento de Firma: Em caso de assinaturas manuscritas, estas deverão ter a firma reconhecida em cartório por autenticidade (onde o candidato assina na frente do tabelião) ou por semelhança.

### IV – DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

4.1. Para os itens abaixo, o candidato deverá apresentar o documento original acompanhado de fotocópia simples para conferência e autenticação por servidor da Agência, ou cópia já autenticada em cartório:

Carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

CPF próprio;

Título de eleitor;

Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de reservista, se do sexo masculino ou documento de quitação com o serviço militar e certificado de desobrigação militar informando no documento, o número do certificado de reservista;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;

Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;

Certificado ou Diploma de Conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida, acompanhado do respectivo registro profissional, quando o exercício da atividade para o emprego assim o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Certidão de casamento ou escritura de união estável, acompanhada de RG e CPF do cônjuge/companheiro(a);

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes menores de 18 anos;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (para fins do art. 37, XVI e XVII da CF), a qual deverá ser apresentada já impressa e devidamente assinada por meio de uma das formas indicadas no Item III deste Edital;

Em caso de candidato estrangeiro:

Se de nacionalidade portuguesa: documento expedido pelo Ministério da Justiça reconhecendo a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 3.927/2001);

Para as demais nacionalidades: documento oficial de identidade (RNE/RNM) e comprovante de situação regular de residência no território nacional que autorize o exercício de atividade laboral remunerada.

Laudos médicos de aptidão, emitidos por profissionais de livre escolha do candidato, sendo obrigatoriamente:

Laudos Psiquiátricos: atestando a aptidão mental para o exercício do emprego;

Laudos Ortopédicos: atestando a aptidão física e a ausência de restrições para as atividades do cargo.

Só poderá tomar posse o candidato julgado plenamente apto em ambas as especialidades.

Certidões de antecedentes criminais, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, obtidas junto aos seguintes órgãos:

4.1.17.1. Justiça Eleitoral: disponível no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

4.1.17.2. Tribunal Regional Federal (TRF): certidões de Distribuição Criminal e de Execução Criminal, da região do último domicílio do candidato;

4.1.17.3. Tribunal de Justiça (TJ): Certidões de Distribuição Criminal e de Execução Criminal, do Estado do último domicílio do candidato;

4.1.17.4. Polícia Federal: Certidão de Antecedentes Criminais, disponível no endereço eletrônico: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) e ou [www.gov.br/pf](http://www.gov.br/pf);

4.1.17.5. Polícia Civil: Certidão de Antecedentes Criminais, do Estado do último domicílio do candidato;

4.1.17.6. Justiça Militar: Certidão de Nada Consta Criminal, disponível no endereço eletrônico: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);

4.1.17.7. Polícia Militar: Certidão de Antecedentes Criminais e/ou de Assentamentos Funcionais, exclusivamente para candidatos que já tenham integrado os quadros de Polícias Militares ou das Forças Armadas, visando comprovar que não foram licenciados ou excluídos a bem da disciplina.

### DOS EXAMES MÉDICOS (PARA TODOS OS CARGOS):

O candidato deverá apresentar os resultados originais dos seguintes exames laboratoriais e clínicos:

Hemograma completo;  
Glicemia em jejum;  
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;  
TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;  
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;  
Ureia;  
Creatinina;  
Urina tipo I;  
ECG – Eletrocardiograma com laudo;  
Perfil lipídico;  
Raio X do Tórax – PA e perfil e RX de coluna lombo-sacra 3 incidências com laudo;  
Avaliação Postural Fisioterapeuta;  
Tipagem sanguínea;  
Colesterol Total;

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA ANÁLISE TÉCNICA

#### 5.1. Validade e Entrega:

- 5.1.1. Serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste Edital de Convocação.
- 5.1.2. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a entrega parcial de documentos. A ausência de qualquer item ou o descumprimento dos prazos resultará em renúncia tácita e perda definitiva do direito à nomeação.
- 5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas neste Edital.
- 5.1.4. A convocação dos candidatos respeitará rigorosamente a ordem de classificação final e o número de vagas existentes — ou que vierem a existir — durante o período de validade deste certame.

#### 5.2. Procedimento de Avaliação:

- 5.2.1. Após o recebimento integral da documentação, os exames e laudos serão submetidos à análise técnica do médico examinador competente.
- 5.2.2. A ARIS/MT reserva-se o direito de solicitar exames complementares, caso o médico examinador julgue necessário para a efetiva comprovação da aptidão física ou mental do candidato.

#### 5.3. Resultado e Início das Atividades:

- 5.3.1. Concluída a análise técnica, a ARIS/MT publicará Edital Complementar com o resultado final de aptidão e as orientações para a posse.
- 5.3.2. A convocação para entrega de documentos não gera direito à entrada imediata em exercício, ficando o início das atividades condicionado ao cronograma institucional da ARIS/MT.

### VI – NEGATIVA DE POSSE

6.1 Será expedido o Termo de Negativa de Posse, impedindo o candidato nomeado de ser empossado, quando:

- 6.1.1 Não apresentar a totalidade dos documentos e exames especificados neste Edital ou apresentá-los em desacordo com as formas de autenticação exigidas;
- 6.1.2. Ocupar cargo, emprego ou função pública inacumulável com o pretendido, ressalvada a apresentação de protocolo oficial de pedido de exoneração ou vacância;
- 6.1.3. Ocupar cargo, emprego ou função pública acumulável (conforme Art. 37, XVI da CF), mas não comprovar formalmente a compatibilidade de horários e jornadas;
- 6.1.4. For julgado Inapto na análise médica técnica referida no item 4.1.23 deste Edital;
- 6.1.5. Tiver contra si condenação criminal transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, cuja pena ou natureza do delito seja incompatível com o exercício das atribuições do cargo.

6.2. Verificada a existência de registros nas certidões de antecedentes criminais, o candidato deverá apresentar a certidão de inteiro teor (circunstanciada) relativa a cada processo para análise da assessoria jurídica da ARIS/MT.

6.3. Expedido o Termo de Negativa de Posse, a ARIS/MT providenciará a publicação de ato tornando sem efeito a nomeação do candidato, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

### VII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação dos candidatos considerados aptos na análise documental e médica será realizada por meio de ato oficial e publicada via Edital Complementar.

7.2. A posse ficará condicionada:

7.2.1. À aptidão física e mental apurada na análise técnica dos exames médicos e laudos apresentados;

7.2.2. À entrega das declarações de bens e de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, devidamente assinadas conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3. A data, o horário e o local para a assinatura do Termo de Posse e início do exercício das atividades serão designados pela ARIS/MT em momento oportuno, por meio de convocação específica, observada a necessidade e conveniência da Administração.

7.4. Uma vez convocado para a posse, o candidato que não comparecer na data e hora designadas, ou que não apresentar os requisitos exigidos, terá sua nomeação tornada sem efeito, com a consequente perda ao direito ao cargo.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O cumprimento das obrigações previstas neste Edital não exclui a prerrogativa da ARIS/MT de, a qualquer tempo, instaurar procedimento administrativo para apurar eventuais irregularidades, falsidades documentais ou inconsistências nas declarações apresentadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A constatação de qualquer irregularidade na documentação, ainda que posterior à posse, implicará a anulação do ato de investidura e no desligamento imediato do profissional, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações e convocações referentes a este certame nos veículos oficiais de comunicação da ARIS/MT.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2026.

**WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**

**Diretor Presidente da ARIS/MT.**

### ANEXO I

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, da ARIS MT, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, da ARIS MT, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, da ARIS MT, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**

**Diretor Presidente da ARIS/MT.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**